



DECRETO Nº. 021/2019

ITUPIRANGA - PA, 08 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE POSSE DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

JOSÉ MILESI, Prefeito do Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 65/2011, que dispõe sobre a Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, realizada no dia 08 de abril de 2019, elegeu novos membros para a composição do referido conselho;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.372/2011 estabelece que os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, assim como o artigo 13 da citada Lei estabelece que os subsequentes processos de renovação dos representantes não Governamentais serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Itupiranga, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

§ 1º Membros representantes de Organizações não Governamentais:



MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

- I. Igreja do evangelho Quadrangular*
RHANNA MENDONÇA COTRIN – Titular (**2ª SECRETÁRIA**)
ANA BEATRIZ SIMÕES DE SOUSA – Suplente
- II. Igreja Católica de Itupiranga*
MARIA ROSINETE OLIVEIRA COSTA – Titular
CALUDINETE CONRRADO PEREIRA – Suplente
- III. Assembleia de deus-MISSÃO-*
JOSIMAR LIMA BARROS – Titular (**PRESIDENTE**)
VALMERI RIBEIRO ARAÚJO-Suplente
- IV. Associação das Mulheres do campo e Cidade de Itupiranga-PA*
ELMA FERREIRA DA SILVA – Titular
GLAUCIA PEREIRA ARAÚJO– Suplente
- V. Associação Rural e Urbana Ribeirinha Vale do Igarapé Vermelho.*
CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS -Titular
RONIEL DOS SANTOS SILVA- Suplente
- VI. Igreja Batista*
GILCIMAR WILL DA SILVA DE LUCENA- Titular
PATRICIA ROCHA - Suplente

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

- I. Secretaria Municipal de Promoção Social-SEMAS*
JANY ALVES CAVALCANTE – Titular (**1ª SECRETÁRIA**)
FRANCINEUDA ARAÚJO DA SILVA - Suplente
- II. Secretaria Municipal de Saúde*
ANTONIO DA COSTA SILVA – Titular
ADRIANO BRITO BONFIM - Suplente
- III. Secretaria Municipal de Administração*
LUCÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA – Titular
ARIADNE HAIDAR DE ARAÚJO- Suplente
- IV. – Secretaria Municipal de Habitação*
ALCIONE SOUSA DE OLIVEIRA – Titular
ROSIVANI PACHECO DA SILVA – Suplente



V. *Secretaria Municipal de Educação-SEMED*

VALDO PEREIRA DA SILVA – *Titular (VICE- PRESIDENTE)*

WÁRDILA FREITAS LIMA – *Suplente*

VI. – *Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA*

ELIENE RODRIGUE SALOMÃO – *Titular*

BRUNA BIANCA BOLDT – *Suplente*

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2019 a 2021.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga-PA, 08 de abril de 2019.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.